



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1.613/2017 De 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre denominação de Rotatória que especifica”.

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprova e eu, **Benedito Lauro de Lima**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “**VEREADOR DIRCEU DE LIMA FRANCO**”, a Rotatória localizada no Acesso Américo Pedro Benedetti, em frente ao Terminal Rodoviário Maria Toricelli Fornari e a Praça Wilson Fornari, nesta cidade de Pinhalzinho.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará **VEREADOR**.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 13 de dezembro de 2017.


Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho na data de 13 de dezembro de 2017.